

júri de equivalência ao grau de mestre requerido por Ana Sofia Botelho de Sousa, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Filipe Fernando da Cruz Inácio, professor associado convidado da Universidade de Évora.

Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca, professora auxiliar convidada da Universidade da Beira Interior.

10 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12 753/2007

Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, a competência para a presidência dos júris de concursos para professores associados, de provas de doutoramento e de equivalências a doutoramento e de concursos da carreira de investigação científica, exceptuando os referentes a investigadores-coordenadores, respeitantes aos Departamentos de Botânica e Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Na falta, ausência ou impedimento do presidente do conselho científico, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá ao vice-presidente do conselho científico, desde que tenha a categoria de catedrático.

Consideram-se ratificados os actos praticados neste âmbito, por estas entidades, desde 28 de Fevereiro de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital (extracto) n.º 511/2007

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Ano lectivo de 2007-2008

1 — Por despacho de 5 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, para o ano lectivo de 2007-2008.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;

- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- g) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- h) Instituição onde desempenha funções;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço, contado até ao termo do prazo válido de recepção das candidaturas e de experiência profissional como enfermeiro;

e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página *web* da Escola, onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;

f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha;

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após a termo de recepção das candidaturas, findo o qual a candidatura será excluída de concurso.

8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.

9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e fixado pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior.

10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.

11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

- a) 50 % das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, no máximo de duas vagas por organização;
- b) 50 % das vagas serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado, em período de teoria, e de segunda-feira a domingo, em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Formação Pós-Graduada e segundo o calendário escolar, emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, para Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.

14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de € 20, e

da propina € 3750, podendo ser paga em 15 mensalidades de € 250 cada.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não seja solicitada a sua restituição até 90 dias após a data de início do curso.

16 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Presidente — João Barradas Ferreira Durão, professor-coordenador.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Santos Rosado Marques, professora-adjunta.
Maria Dulce Domingues Cabral, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento, professora-adjunta.
Hélder António Henrique Marques, assistente do 2.º triénio.

17 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

18 — O calendário do processo de concurso é o seguinte:

Candidaturas — de 11 a 22 de Junho 2007;
Afixação da lista de rejeição liminar — até 6 de Julho 2007;
Seriação e selecção — até 27 de Julho 2007;
Afixação dos resultados — 1 de Agosto 2007;
Reclamações — até 17 de Agosto 2007;
Comunicação da decisão das reclamações — até 7 de Setembro 2007;

Matrícula e inscrição — de 10 a 14 de Setembro 2007;
Início do curso — 21 de Setembro de 2007.

Os prazos constantes do processo de concurso são meramente indicativos, podendo ser alterados por razões supervenientes.

5 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Gabriela do Nascimento Cavaco Calado*.

ANEXO I

Universidade de Évora

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Grelha de seriação

Nome _____ N.º _____

Grelha de critérios			Pontuação	
1. Formação Académica (Pontuação máxima — 30 pontos)	Nota da Licenciatura			
	Pós graduação (com 150h ou mais) ou parte curricular de mestrado.	2,5 pontos por cada, até ao máximo de 5.		
	Mestrado	5 pontos		
2 — Experiência Profissional (Pontuação máxima — 30 pontos)	Tempo total de serviço na prestação de cuidados.	3 ponto/ano até ao máximo de 15 pontos.		
	Tempo total de serviço na prestação de cuidados na área de saúde mental e psiquiatria	2 pontos/ano até máximo de 10 pontos.		
	Actividades profissionalmente relevantes.	1 ponto por cada até máximo de 5 pontos.		
3 — Formação ao Longo da Vida (Pontuação máxima — 35 pontos)	Responsável pela formação em serviço	2 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos.		
	Actividades como formador	1 ponto por cada até máximo de 15 pontos.		
	Actividades como formando	1 ponto por cada até ao máximo de 4 pontos.		
	Contínua (cursos com um mínimo de 18h, na área da saúde).	2 pontos por cada curso até ao máximo de 10.		
4 — Colaboração na Docência (Pontuação máxima — 15 pontos)	Como preceptor desta Escola	0,5 por cada ensino clínico até 10 pontos.		
	Outra (e g., aula, conferência)	0,1 por cada hora até 5 pontos		
5 — Trabalhos Científicos (Pontuação máxima 10 pontos)	Artigos publicados em revistas científicas na área da saúde.	3 pontos por cada		
	Comunicações científicas	2 pontos por cada		
6. Projectos Profissionais — (Pontuação máxima 5 pontos)		1 ponto por cada		
Total				

Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito deste Curso;
- 2.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo, no âmbito da formação inicial;
- 3.º Pertencer a Instituições da Administração Regional de Saúde do Alentejo;
- 4.º Ter maior pontuação no ponto 1 dos critérios da grelha;
- 5.º Ter maior pontuação no ponto 4 dos critérios da grelha.